

GLP X PARTICIPACOES S.A. 1ª Emissão de Notas Comerciais

Série Única

Relatório Anual do Agente Fiduciário Exercício de 2024

Data Base 31/12/2024

PARTICIPANTES

EMISSORA	GLP X PARTICIPACOES S.A.
COORDENADOR(ES)	Banco Bradesco BBI S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
LIQUIDANTE	Banco Bradesco S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	18/06/2024
DATA DE VENCIMENTO	20/06/2026
VOLUME TOTAL DE NOTAS COMERCIAIS DA NA DATA DE EMISSÃO	R\$200.000.000,00
QUANTIDADE DE NOTAS COMERCIAIS	200.000
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
PUBLICAÇÃO	Na forma de avisos na página da Emitente na rede mundial de computadores (https://glp.com.br/emissao-de-debentures/) e do Agente Fiduciário (www.oliveiratrust.com.br).

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos líquidos obtidos pela Emitente com a Oferta serão utilizados para pagamento da totalidade das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária da 1ª (primeira) emissão da Emitente.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

Série Única

CÓDIGO DO ATIVO	NC002400GZ8
CÓDIGO DO ISIN	Não há
DATA DE EMISSÃO	18/06/2024
DATA DE VENCIMENTO	20/06/2026
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$200.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$1.003,24
QUANTIDADE DE NOTAS COMERCIAIS	200.000
REGISTRO CVM	Dispensada, conforme Resolução 160 da CVM
NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há

REMUNERAÇÃO ATUAL	100% do CDI + 2,13% a.a. na base 252 no período de 18/06/2024 até 20/06/2026.
PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	A Remuneração será paga mensalmente, sendo o primeiro pagamento devido em 20 de julho de 2024 e o último na Data de Vencimento.
PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL	O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Notas Comerciais Escriturais serão pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento.
RATING	Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2024 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
22/07/2024	0,00	11,50
20/08/2024	0,00	10,05
20/09/2024	0,00	11,01
21/10/2024	0,00	10,24
21/11/2024	0,00	10,37
20/12/2024	0,00	10,80

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2024

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	200.000	200.000	0	0	0	0

GARANTIAS

i) Aval: prestado por GLP Investimentos V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Aval	Sim	Sim	Não aplicável

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2024.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.

de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da GLP X PARTICIPACOES S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em

prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: REC CAJAMAR IV PARTICIPACOES S.A.	
Ativo: Notas Comerciais	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 20/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,2% a.a. na base 252 no período de 20/05/2024 até 20/05/2027.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: i) Aval: prestado por GLP Investimentos IV Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia; ii) Alienação Fiduciária: do imóvel registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá sob a matrícula nº 166.933; iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: a totalidade dos direitos creditórios, existentes e futuros, decorrentes dos aluguéis e demais encargos pecuniários, incluindo, sem limitação, multas moratórias, juros de mora, multas indenizatórias (excetuadas despesas condominiais de manutenção do Imóvel) e outras penalidades, oriundos de contrato de locação celebrado entre Emitente e a parte locatária do galpão do Imóvel.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: REC EMBU III S.A.	
Ativo: Notas Comerciais	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 20/03/2029	
Taxa de Juros: CDI + 2,28% a.a. na base 252 no período de 21/03/2024 até 20/03/2029.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: i) Aval: prestada por GLP Investimentos IV Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia. ii) Cessão Fiduciária: a ser constituída iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: do imóvel inscrito na matrícula: 32.407, incluindo todas as suas respectivas edificações, construções, benfeitorias, valorizações, frutos e bens vinculados por acessão física, industrial ou natural e que forem acrescidos até a integral quitação das Obrigações Garantidas. iv) Alienação Fiduciária de Ações: da totalidade das ações, atualmente existentes ou que venham a ser emitidas futuramente, nominativas e se valor nominal de emissão da Emitente e de titularidade da Alienante, assim como (i) quaisquer ações emitidas em substituição às Ações Alienadas Fiduciariamente e (ii) outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações; bem como todos os frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital atribuídos às Ações Alienadas.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: REC GUARULHOS S.A.	
Ativo: Notas Comerciais	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000.000,00	Quantidade de ativos: 500.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 20/04/2031	
Taxa de Juros: CDI + 1,45% a.a. na base 252 no período de 16/04/2024 até 20/04/2031.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: i) Aval: prestado por GLP INVESTIMENTOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA; ii) Cessão Fiduciária: os direitos creditórios decorrentes (1) das parcelas de aluguel mensal das	

quais é titular em decorrência de determinados contratos de locação vigentes, bem como daquelas a que venha a ser titular em decorrência de determinados contratos de locação que vierem a ser celebrados;; (2) de todos e quaisquer outros valores, presentes e futuros, principais e acessórios, devidos pelas Locatárias e Futuras Locatárias, conforme aplicável por força dos Contratos de Locação e dos Contratos de Locação Futuros; e (3) dos direitos futuros, detidos pela Emitente em relação à Conta Vinculada; iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: o a integralidade de sua fração ideal do imóvel, objeto da matrícula nº 134.073, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.